



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 007, de 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre autorização a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Galiléia, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 01 de maio de 2022**, aos servidores municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

§ 1º. O reajuste autorizado no *caput* tem por finalidade o cumprimento da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. O reajuste concedido no *caput* deste artigo não se estende ao cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, remunerados exclusivamente por subsídio fixado e reajustado por iniciativa privativa do Poder Legislativo.

§ 3º. Não haverá pagamento de vencimento base em patamar inferior a R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), devendo os vencimentos menores que esse contar com complementação para aplicação da garantia constitucional relativa ao salário mínimo.

§ 4º. O reajuste previsto no *caput* também deverá ser aplicado aos profissionais do magistério que tem garantia de piso salarial, o qual, não sendo alcançado por meio do reajuste previsto nesta Lei, poderá, por ato do Executivo, ser autorizado ao pagamento através de complemento, até que Lei Municipal regulamente o valor a ser pago.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de pessoal civil de cada unidade.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia/MG, 09 de maio de 2022.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

Juarez da Silva Lima  
Prefeito

Recebido 10.05.2022  
Mozalito



**MUNICÍPIO DE GALILÉIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Galiléia/MG, 09 de maio de 2022.

Exmo. Sr.  
**IVANILDO ZUCCOLOTTO**  
M.D. Presidente da  
Câmara de Vereadores

Prezado Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através do presente ofício, faço o encaminhamento e apresento a justificativa do projeto de lei que **dispõe sobre autorização a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.**

Em anexo, estamos enviando a essa honrada Casa, para apreciação, discussão, votação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 003/2022, que trata da autorização para concessão de reajuste aos servidores municipais.

A revisão dos vencimentos é uma obrigação constitucional, conforme previsto no art. 37, X, da Carta Magna de 1988. Além disso, trata-se de medida indispensável para que a remuneração do servidor não perca seu poder de compra, sobretudo diante da constatação da crescente elevação da inflação.

O percentual proposto foi formado através do relatório de impacto financeiro e orçamentário elaborado pela assessoria contábil e demonstra que o percentual pretendido é o que permite a responsabilidade, segurança, legalidade e, óbvio, a expectativa para os próximos anos.

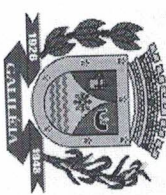
É claro que o Executivo gostaria muito de conceder um reajuste que efetivamente representasse um ganho no poder de compra do servidor. Porém, as condições para a revisão precisam ser tratadas com efetiva responsabilidade, sob pena de se inviabilizar o atendimento dos limites de gastos com pessoal nos próximos exercícios.

*Diante dessas considerações é que apresento o presente projeto lei para apreciação e votação de Vossas Excelências, visando a adequação salarial pretendida.*

*Reiterando protestos de elevada estima e consideração, solicito, em caráter de urgência, a discussão e aprovação do presente projeto de lei, haja vista ao grande significado do projeto que ora se apresenta.*

  
**Juarez da Silva Lima**  
Prefeito

*Juarez da Silva Lima*  
Prefeito



# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro - Estado de Minas Gerais

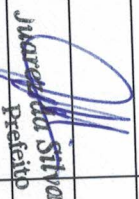
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


CARGOS	REQUISITO	VENCIMENTO		VAGAS	CARGA HORÁRIA
		NÍVEL/GRAU	VALOR		
Agente Administrativo	Ensino Médio + Informativa	XV	1.333,93	06	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	I	1.333,93	20	40 horas semanais
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental	I	1.333,93	06	40 horas semanais
Ajudante de Operador de Máquinas	Alfabetizado	I	1.333,93	01	40 horas semanais
Almoxarife	Ensino Fundamental	XI	1.333,93	02	40 horas semanais
Assistente Social	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVIII	1.333,93	01	20 horas semanais
Assistente Social	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVII	2.091,14	05	40 horas semanais
Assistente Social I	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVIII	1.333,93	05	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	XIII	1.333,93	05	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental Incompleto	XI	1.333,93	05	40 horas semanais
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental Completo	VIII	1.333,93	02	40 horas semanais
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental Completo	I	1.333,93	02	40 horas semanais
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental Completo	I	1.333,93	40	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	I	1.333,93	40	40 horas semanais
Auxiliar Educacional de Escrita	Ensino Médio	VIII	1.333,93	06	40 horas semanais
Auxiliar Educacional de Escrita	Ensino Médio	VIII	1.333,93	06	40 horas semanais
Bio-Farmacêutico	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVII	1.333,93	02	20 horas semanais

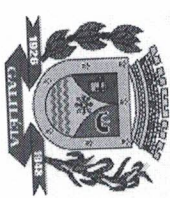
  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

Bombeiro Hidráulico	Alfabetizado	VIII	1.333,93	01	40 horas semanais
	Alfabetizado	VI	1.333,93	03	40 horas semanais
Calçeteiro	Ensino Médio		1.588,30	05	40 horas semanais
Conselho Tutelar	Curso Superior	XVI	1.333,93	01	20 horas semanais
Educador Físico	Ensino Médio	IX	1.333,93	02	40 horas semanais
Educador Social	Ensino Fundamental	VII	1.333,93	02	40 horas semanais
Eletricista	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XVIII	1.694,92	08	40 horas semanais
Enfermeiro II	Ensino Médio	VIII	1.333,93	01	40 horas semanais
Fiscal da Vigilância Sanitária	Ensino Médio	VIII	1.333,93	01	40 horas semanais
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	VIII	1.333,93	01	40 horas semanais
Fiscal de Tributos	Ensino Médio + Registro no Órgão Competente	XVIII	1.694,92	01	24 horas semanais
Fisioterapeuta	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XVII	1.694,92	01	24 horas semanais
Fonaudiólogo	Alfabetizado	I	1.333,93	32	40 horas semanais
Gari	Ensino Fundamental	XI	1.333,93	01	40 horas semanais
Mecânico	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XX	7.913,31	03	40 horas semanais
Médico - I	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XIX	6.823,72	01	24 horas semanais
Médico - II	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XIX	6.823,72	01	24 horas semanais
Médico Ginecologista	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XIX	6.823,72	01	24 horas semanais
Médico Pediatra	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XVIII	2.201,20	01	14 horas semanais
Médico Psiquiatra	Ensino Fundamental + CNH "A"	IX	1.333,93	01	40 horas semanais
Motoqueiro	Ensino Fundamental + CNH "C"	IX	1.333,93	06	40 horas semanais
Motorista I	Ensino Fundamental + CNH "D"	X	1.333,93	08	40 horas semanais
Motorista II	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVI	1.333,93	01	20 horas semanais
Nutricionista					

  
 Maragda Silva Lima  
 Prefeita

Nutricionista I	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVI	2.091,14	01	40 horas semanais
Odontólogo	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XVII	1.333,93	01	20 horas semanais
Odontólogo - I	Curso Superior + Registro no Órgão Competente	XVIII	1.981,08	02	40 horas semanais
Oficineiro Social	Ensino Fundamental + Comprovação de Capacidade Técnica	I	1.333,93	02	40 horas semanais
Operador de Máquina	Ensino Fundamental + CNH "D"	XII	1.333,93	05	40 horas semanais
Operário	Alfabetizado	I	1.333,93	13	40 horas semanais
Psicólogo I	Ensino Superior + Registro no Órgão Competente	XVII	2.091,14	01	40 horas semanais
Secretário de Consultório Odontológico	Ensino Fundamental + Inscrição no CRO	I	1.333,93	04	40 horas semanais
Serventes Escolares	Alfabetizado	II	1.333,93	20	40 horas semanais
Técnico em Eletrônica	Alfabetizado	IV	1.333,93	01	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico em Eletrônica	IX	1.333,93	09	40 horas semanais
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio + Curso Técnico em Meio Ambiente	XV	1.333,93	01	40 horas semanais
Vigia	Alfabetizado	I	1.333,93	08	40 horas semanais

  
**Ingrid da Silva Lima**  
 Prefeito



# Município de Galiléia


Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro - Estado de Minas Gerais

## INATIVO OU PENSIONISTA

NOME DO SERVIDOR	INATIVO OU PENSIONISTA	VENCIMENTO
ARLETE MOZZER DORNELAS	APOS. TEMPO SERVICO	1.333,93
FLORISBELA DE PINHO SILVA	APOSENTADORIA IDADE	1.333,93
JOSE SATURNINO DE FREITAS	APOSENTADORIA IDADE	1.333,93
JOSE VALENTIM SOARES	APOS. TEMPO SERVICO	1.739,10
MARIA PENHA DIAS	INVALIDEZ	1.333,93
MARIA REINALDA DE SOUZA	INVALIDEZ	1.333,93
OLGA ALVES PITTOI	APOSENTADORIA IDADE	1.333,93
ESTELITA ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	1.333,93
MAGNORIA ROSA DA SILVA	PENSIONISTA	1.333,93
MARIA VESPASIANO VIEIRA	PENSIONISTA	1.333,93
SEBASTIAO DAMASIO DIAS	PENSIONISTA	1.333,93
VERA LUCIA GONCALVES	PENSIONISTA	1.333,93

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito



# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro - Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - Alteração da Lei nº 155, de 09 de setembro de 2015

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
MAGISTÉRIO	I	PROFESSOR I ( Educ. infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível Especial	Formação em nível médio Modalidade normal	1.905,95	24 horas semanais
			Nível 1	Formação em nível superior - Lic. plena com formação pedagógica	1.963,13	
			Nível 2	Formação em nível de pós graduação - área educação - 360 hs.	2.002,39	
	II	PROFESSOR II ( Anos finais do ensino fundamental)	Nível 1	Formação em nível superior, em curso de graduação em pedagogia ou outra licenciatura plena na área da educação com especialização em Supervisão ou orientação. complementação na área específica	1.985,37	25 horas semanais
			Nível 2	Formação em nível de pós graduação - 360 hs.	2.025,58	
	III	PEDAGOGO		Nível 1		
Nível 2						

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito



# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof I - 24 horas	1.905,95	2.020,31	2.141,53	2.270,02	2.406,22	2.550,60	2.703,63	2.865,85	3.037,80	3.220,07
Prof II - Superior - 24 horas	1.963,13	2.080,92	2.205,77	2.338,12	2.478,41	2.627,11	2.784,74	2.951,82	3.128,93	3.316,67
PROTTI - Pós-Graduação - 24 horas	2.002,39	2.122,54	2.249,89	2.384,88	2.527,98	2.679,66	2.840,43	3.010,86	3.191,51	3.383,00
Pedag - Nível 1 - Superior c/ especial. Supervisão	1.985,37	2.104,49	2.230,76	2.364,61	2.506,49	2.656,88	2.816,29	2.985,27	3.164,38	3.354,24
Pedag - Nível 2 - Superior c/ especial. Supervisão + pós graduação	2.025,08	2.146,58	2.275,38	2.411,90	2.556,62	2.710,01	2.872,61	3.044,97	3.227,67	3.421,33

## CRECHE

Professor - 30 horas	2.382,45	2.525,39	2.676,92	2.837,53	3.007,78	3.188,25	3.379,55	3.582,32	3.797,26	4.025,09
Professor - 40 horas	3.176,60	3.367,19	3.569,22	3.783,38	4.010,38	4.251,00	4.506,06	4.776,43	5.063,01	5.366,79

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito





# Município de Galiléia

Um novo tempo, uma nova história.

CNPJ 17.005.000/0001-87

Rua Ary Machado, nº 599 – Centro - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - Alteração da Lei nº 21, de 27 de dezembro de 2002.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE SERVIDORES	JORNADA DE TRABALHO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO
DIRETOR ESCOLAR - 1				Até 40% do vencimento mensal do cargo efetivo	-Servidores do quadro efetivo do município
DIRETOR ESCOLAR - 2	03	40 horas	Função gratificada	Até 40% do vencimento mensal do cargo efetivo	-Servidores da educação de outra rede de ensino
DIRETOR ESCOLAR - 3				Até 50% do vencimento mensal do cargo efetivo	-Profissional da educação nomeado pelo poder Executivo Municipal.
VICE DIRETOR	02	25 horas		Até 25% do vencimento mensal do cargo efetivo	

  
Mauriz da Silva Lima  
Prefeito